DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	46
Licitações e Contratos	47
Aviso de Licitação	47

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 046, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Angela Adriana dos Santos**, portadora do RG. 40.646.002-4, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 047, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Edvaldo Garcia de Almeida**, portador do RG. 42.022.806-8, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 048, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Fuvio Durvalino de Almeida**, portador do RG. 46.305.240-7, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Portaria nº 049, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Mirian Daniel Macedo**, portadora do RG. 42.022.831-7, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Portaria nº 050, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Gianluca Gomes Moreira**, portador do RG. 47.397.985-8, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 051, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Valter Igor Ramos de Oliveira**, portador do RG. 49.585.017-2, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 052, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Benive Leite Domingues**, portadora do RG. 32.160.348-5, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Portaria nº 053, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria Luiza de Oliveira**, portadora do RG. , a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 054, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Patrícia Domingues de Oliveira**, portadora do RG. 43.216.627-0, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 055, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Roseli Aparecida Gonçalves de Oliveira**, portadora do RG. 40.645.861-3, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 056, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Rosa Maria Aparecida dos Santos**, portadora do RG. 23.573.736-7, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 057, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Iara Aparecida Mariano Monteiro**, portadora do RG. 45.599.113-3, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 058, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Daiane Cristina Meneghel** portadora do RG. 41.6691.206-0, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 059, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Neide Aparecida da Silva,** portadora do RG. 29.004.458-3, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 060, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Cleonice Aparecida das Dores Macedo Ferreira,** portadora do RG. 37.170.048-6, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 061, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Neide Farias de Camargo,** portadora do RG. 25.699.256-3, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 062, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Luciana Donizete de L. Domingues,** portadora do RG. 40.646.004-8, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 063, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Camila Giuliana Proença de Queiroz,** portadora do RG. 45.571.941-X, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 064, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Marcos Vinicius dos Santos Teixeira,** portador do RG. 48.113.522-2, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 065, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Marjorie Rodrigues da Costa Santos,** portadora do RG. 46.264.437-6, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 066, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Suelem Cristina de Oliveira,** portadora do RG. 46.358.721-2, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 067, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Priscila Domingues Daniel Macedo,** portadora do RG. 48.194.363-8, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 068, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Edenilson Herrley Lima de Moraes,** portador do RG. 48.178.901-7, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 069, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Getúlio Marcelino Neto,** portador do RG. 44.755.041-X, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 070, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Felipe Tadeu Oliveira Rosa,** portador do RG. 49.273.944-4, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 071, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Adriana Lopes de Oliveira**, portadora do RG. 34.983.519-6, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 072, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Alessandra Silva de Oliveira**, portadora do RG. 45.073.183-2, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 073, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Bibliana Fagundes da Silva,** portadora do RG. 43.230.999-8, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 074, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Cintia Rafaela Lopes,** portadora do RG. 33.346.242-7, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 075, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Etelvina Jesus da Silva,** portadora do RG. 25.880.756-8, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 076, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Gilmara Gomes,** portadora do RG. 40.646.003-6, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 077, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Jeniffer Eduarda Fagundes Silva,** portadora do RG. 56.165.999-0, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Portaria nº 078, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Jessica Eduarda Macedo Santos,** portadora do RG. 47.337.447-X, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 079, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Joseli de Oliveira Silva,** portadora do RG. 34.819.289-7, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 080, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Josilene de Fátima Gonçalves Leme,** portadora do RG. 41.030.772-5, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 081, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Lucimari Freitas Nunes Diniz,** portadora do RG. 26.506.168-4, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 082, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Maykow Ramos,** portador do RG. 45.602.461-X, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 083, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Silvana Antunes de Lima,** portadora do RG. 29.116.659-3, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 084, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Silvia Jacinto de Almeida,** portadora do RG. 36.615.575-1, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 085, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Simone Ruivo de Melo,** portadora do RG. 43.275.772-7, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 086, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Talita de Lacerda Ferreira,** portadora do RG. 56.166.246-0, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 087, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Vanessa Loureiro,** portadora do RG. 40.645.903-4, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 088, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Vera Lucia de Carvalho,** portadora do RG. 43.216.673-7, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 089, de 19 de fevereiro de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020,

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Vilma Lourenço de Almeida Lobo,** portadora do RG. 19.308.754-6, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 4.942, de 21 de fevereiro de 2.020.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando,

- *que na 3ª feira dia 25 de fevereiro, é nacionalmente comemorado o dia de Carnaval;*
- *que é faculdade do município franquear o não funcionamento das atividades públicas municipais, de modo a não causar prejuízo à população,*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2.020.

Parágrafo único- Os serviços públicos imprescindíveis, considerados unicamente os de coleta de lixo e limpeza de vias públicas, funcionarão normalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 21 do mês de fevereiro do ano de 2020, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 21 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 31/2020 - PROCESSO Nº 68/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 09 de Março de 2020. O objeto da presente licitação é a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte coletivo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

ERRATA – PREGÃO 24/2020

Por equívoco de digitação, onde se lê: Item 46 - Carne suína: pernil em moído, congelado - carne de primeira qualidade, tipo pernil suíno, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos, congelado, durante o processo deverá ser realizada a aparagem (eliminações dos excessos de gordura, sebo, cartilagem e aponevroses) máximo de 5% de gordura e validade de 12 meses. Produto com registro no ministério da agricultura – sif, sisp ou sim, embalado em saco de polietileno, de material atóxico, transparente, com vedação termossoldada e embalagem de no mínimo 2 kg. Embalada secundária em caixa de papelão ondulado reforçado, lacrada com fita gomada. Embalagem atendendo a legislação vigente; Leia-se: Item 46 - CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO - congelamento. Carne de primeira qualidade, tipo Musculo Bovino, em cubos, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos, congelado, durante o processo deverá ser realizada a aparagem (eliminações dos excessos de gordura, sebo, cartilagem e aponevroses) máximo de 5% de gordura e validade de 12 meses. Produto com registro no Ministério da Agricultura – SIF, SISP ou SIM, embalado em saco de polietileno, de material atóxico, transparente, com vedação termossoldada e embalagem de no mínimo 2 Kg. Embalada secundária em caixa de papelão ondulado reforçado, lacrada com fita gomada. Embalagem atendendo a legislação vigente. Mantem-se os valores propostos no edital José Maria Ap. Rodrigues – Chefe de Licitações.